Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 7 /2020

Concede revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedida revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC de dezembro de 2019, publicado em janeiro de 2020.

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de janeiro de 2020.

Vereador Gladstone Correa Dias
Secretário

Vereador Leandro Alves Almeida Ferreira
Vice-presidente

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 80/2020
Data: 24/01/2020 - Horário: 16:41
Legislativo